



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA Nº 1174, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O **MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF)**, Professor Doutor **Júlio Maria Fonseca Chebli**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto nos arts. 23, *caput*, e 24, inciso IV, do Estatuto da UFJF, e bem assim o disposto na Resolução 14/2014, do Conselho Superior (CONSU)),

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a **Pró-Reitoria de Extensão- PROEXT**, as seguintes funções:

- I. Promover a articulação entre ensino e a pesquisa e as demandas da sociedade, num exercício de contribuição mútua;
- II. Coordenar e apoiar programas, projetos, eventos e demais atividades de extensão, considerando o compromisso social da universidade;
- III. Atender as demandas externas relativas a parcerias e convênios, em conjunto com as Unidades Acadêmicas e demais órgãos da Administração Superior;
- IV. Fortalecer programas estratégicos de extensão que garantam novos saltos qualitativos e quantitativos, principalmente em termos de inovação tecnológica.

Art. 2º. Ficam vinculadas à **Pró-Reitoria de Extensão- PROEXT**, as seguintes coordenações:

- I. a Coordenação Administrativa;
- II. a Coordenação de Integração Universidade-Comunidade;
- III. a Coordenação de Extensão no Campus de GV.

Art. 3º. Ficam vinculados à **Pró-Reitoria de Extensão- PROEXT**, os seguintes órgãos:

- I. Núcleo de Economia Solidária em substituição à antiga Intecoop;
- II. Jardim Botânico da UFJF;
- III. Centro de Conservação da Memória (CECOM)
- IV. Empresas Juniores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições contrárias.

Juiz de Fora, 15 de setembro de 2014.

Prof. Dr. Júlio Maria Fonseca Chebli
Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora